



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2021/TJPA, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA ELEVADORES OK COMÉRCIO DE PEÇAS, COMPONENTES E SERVIÇOS DE ELEVADORES LTDA-EPP, PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL E INCLUSÃO DA CLÁUSULA DE RESCISÃO ANTECIPADA.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF nº. 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário de Administração, Sr. **VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, matrícula nº PA91464, designado pela Portaria nº. 407/2023-GP de 1º de fevereiro de 2023, publicada no Diário de Justiça do dia 02 fevereiro de 2023, e de outro lado, a empresa **ELEVADORES OK COMÉRCIO DE PEÇAS, COMPONENTES E SERVIÇOS DE ELEVADORES LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.615.616/0001-28, com endereço na Travessa Curuzú, nº 2005, Bairro Marco, CEP: 66.093-540, Telefone: (91) 3236-0414 / (91) 3343-3844, E-mail: administracao@elevadoresok.com.br, cidade de Belém, Estado do Pará, doravante denominada **CONTRATADA**,

1

Contrato: TJPA-PRO-2020/01797
3º TA: TJPA-MEM-2024/16828
HNAM



Assinado com senha por HUDSON NEY AMAZONAS DE MENEZES, VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR e LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES.
Use 3994243.27536826-9628 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3994243.27536826-9628>
Documento gerado por HUDSON NEY AMAZONAS DE MENEZES *Data e hora: 15/05/2024 09:23



TJPA MEM 2024 16828 A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

constituída neste ato por seu representante legal, Senhor **ANTÔNIO ROSA MOITA**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 7XXXD CREA/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 236.XXX.XXX-49, perante as testemunhas que ao final subscrevem, resolvem de comum acordo celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, conforme instrução realizada nos autos do processo TJPA-MEM-2024/16828 e observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato 018/2021/TJPA por mais 12 (doze) meses, o reajuste do valor contratual, e a inclusão da cláusula de rescisão antecipada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

As alterações realizadas através deste aditivo possuem fundamento nos art. 40 inciso XI, art. 57 inciso II, e art. 79 inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato 018/2021/TJPA em mais 12 (doze) meses, com início em 27 de maio de 2024 e término em 26 de maio de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

Fica reajustado o valor contratual pelo INPC/IBGE, no percentual de 3,86175%, representando uma majoração de R\$ 638,72 (seiscentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos) no valor global dos serviços contratados.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

Considerando a prorrogação e o reajuste realizados neste Termo Aditivo, o valor global do contrato passa a ser de R\$ 17.178,47 (dezesete mil, cento e

2

Contrato: TJPA-PRO-2020/01797
3º TA: TJPA-MEM-2024/16828
HNAM



TJPA MEM 2024 16828 A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

setenta e oito reais e quarenta e sete centavos) para o período de 12 (doze) meses, conforme quadro a seguir:

	VALORES CONFORME 2º TERMO ADITIVO		REAJUSTE			VALORES REAJUSTADOS	
	MENSAL	ANUAL	%	MENSAL	ANUAL	MENSAL	ANUAL
SERVIÇOS	R\$ 499,39	R\$ 5.992,68	3,86175%	R\$ 19,29	R\$ 231,42	R\$ 518,68	R\$ 6.224,10
REPOSIÇÃO DE PEÇAS		R\$ 10.547,07			R\$ 407,30		R\$ 10.954,37
TOTAL		R\$ 16.539,75			R\$ 638,72		R\$ 17.178,47

CLÁUSULA SEXTA – DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente aditamento correrão por conta da seguinte funcional programática:

- Funcional Programática: 02.061.1417.8173 - Reforma e Manutenção de Prédios do Poder Judiciário - 1º Grau;
- Fonte de Recurso: 01 759 0000 18;
- Elemento de despesa: 33.90.39.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

A CONTRATADA fica obrigada a apresentar a prestação de garantia de 5% (cinco por cento) do valor do aditivo, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento, em uma das modalidades:

- Caução em dinheiro ou título da dívida pública;
- Seguro garantia;
- Fiança bancária.

CLÁUSULA OITAVA – DA POSSIBILIDADE DE RESCISÃO ANTECIPADA

Fica reservado ao CONTRATANTE a possibilidade de rescindir o contrato antecipada e unilateralmente no caso de homologação de novo certame licitatório para o mesmo objeto ou similar, bem como nas hipóteses previstas no art. 79, I, da Lei 8.666/93, devendo, preferencialmente, notificar a CONTRATADA de sua decisão com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

3

Contrato: TJP-PRO-2020/01797
3º TA: TJP-AM-2024/16828
HNAM



Assinado com senha por HUDSON NEY AMAZONAS DE MENEZES, VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR e LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES.
Use 3994243.27536826-9628 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/signaex/public/app/autenticar?n=3994243.27536826-9628>
Documento gerado por HUDSON NEY AMAZONAS DE MENEZES *Data e hora: 15/05/2024 09:23



TJPAMEM202416828A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado em até 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º, da Constituição do Estado do Pará, sendo que o CONTRATANTE providenciará sua publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do Contrato e dos instrumentos anteriores que não colidirem com as do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, para solução dos litígios por ventura decorrentes da inobservância de qualquer das cláusulas deste Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas ao final relacionadas.

Belém/PA, 13 de Maio de 2024.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR
Secretário de Administração do TJPA

4

Contrato: TJPA-PRO-2020/01797
3º TA: TJPA-MEM-2024/16828
HNAM



Assinado com senha por HUDSON NEY AMAZONAS DE MENEZES, VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR e LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES.
Use 3994243.27536826-9628 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3994243.27536826-9628>
Documento gerado por HUDSON NEY AMAZONAS DE MENEZES *Data e hora: 15/05/2024 09:23



TJPA MEM 2024 16828 A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

ANTONIO ROSA

MOITA:23674288249

Assinado de forma digital por
ANTONIO ROSA MOITA:23674288249
Dados: 2024.05.13 10:43:54 -03'00'

ELEVADORES OK COMÉRCIO DE PEÇAS, COMPONENTES E SERVIÇOS DE
ELEVADORES LTDA - EPP
ANTÔNIO ROSA MOITA
Representante Legal

Testemunhas:

Nome: Luciano Santa B. das Neves
Matrícula: 147460

Nome: Hudson N. A. de Menezes
Matrícula: 209104

Contrato: TJPA-PRO-2020/01797
3º TA: TJPA-MEM-2024/16828
HNAM

5



Assinado com senha por HUDSON NEY AMAZONAS DE MENEZES, VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR e LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES.
Use 3994243.27536826-9628 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3994243.27536826-9628>
Documento gerado por HUDSON NEY AMAZONAS DE MENEZES *Data e hora: 15/05/2024 09:23



TJPA MEM 2024 16828A



2	Comprovação de atuação por qualquer meio legítimo (documentos, fotos, publicações e quaisquer outros) por, no mínimo, 03 anos.
3	Comprovação de atuação, por qualquer meio legítimo (documentos, fotos, publicações e quaisquer outros), nas áreas de promoção da defesa do Estado Democrático de Direito, a dignidade da pessoa humana, a redução das desigualdades sociais, combate a discriminação racial, a prevalência e efetividade dos direitos humanos, a defesa dos interesses individuais e coletivos da criança e adolescente, do idoso, da pessoa com deficiência, da mulher vítima de violência doméstica e familiar e de outros grupos sociais vulneráveis que mereçam proteção especial do Estado e ainda possuir afinidade com os objetivos e finalidades da Defensoria Pública.
4	Declaração de concordância pelo representante da entidade das regras editalícias ao cargo de Ouvidor(a) -Externo(a).
5	Declaração de preenchimento de todos os requisitos pela entidade, das regras editalícias ao cargo de Ouvidor(a)-Externo(a)
6	Pedido de habilitação da entidade para participar do processo de formação da lista triplíce ao cargo de Ouvidor (a) Geral da Defensoria Pública do Estado do Pará
ITEM	Requisitos para habilitação
1	Estar legitimamente constituída, com comprovação de atuação há pelo menos três anos;
2	Não possuir fins lucrativos;
3	Possuir abrangência estadual ou nacional;
4	Apresentar estatuto da entidade civil, ata de eleição da diretoria, registrados ou não em cartório civil e, caso haja, CNPJ;
5	Que tenha por finalidade institucional, a promoção da defesa do Estado Democrático de Direito, a dignidade da pessoa humana, a redução das desigualdades sociais, combate a discriminação racial, a prevalência e efetividade dos direitos humanos, a defesa dos interesses individuais e coletivos da criança e adolescente, do idoso, da pessoa com deficiência, da mulher vítima de violência doméstica e familiar e de outros grupos sociais vulneráveis que mereçam proteção especial do Estado e ainda possuir afinidade com os objetivos e finalidades da Defensoria Pública.

Protocolo: 1073282

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2024-CE/DP-PA, VISANDO A HABILITAÇÃO AO CARGO DE OUVIDOR(A)-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ PARA O BIÊNIO 2024/2026.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL INSTITUÍDA PELA RESOLUÇÃO CSDP Nº 383, DE 01 DE ABRIL DE 2024, DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ torna público o Edital para a inscrição das cidadãs e dos cidadãos que desejarem se habilitar ao cargo de Ouvidor(a)-Geral da Defensoria Pública do Estado do Pará, bem como, das entidades civis que desejarem se habilitar para, representando a sociedade civil, participarem da formação da lista triplíce para a escolha do(a) Ouvidor(a)-Geral da Defensoria Pública do Estado do Pará, para o biênio 2024/2026. O Edital completo e seus respectivos anexos encontram-se disponíveis na aba editais do seguinte endereço eletrônico: <https://defensoria.pa.def.br/Legislacao.aspx>

CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ESCOLHA DO(A) OUVIDOR(A)-GERAL DA DP-PA BIÊNIO 2024/2026.

Publicação do edital	15 de maio de 2024
Audiência pública	14h do dia 4 de junho de 2024
Inscrição de cidadãos(ãs) e entidades civis	8h do dia 20 de maio de 2024 até às 23h59min do dia 10 de junho de 2024
Divulgação da lista preliminar de cidadãos(ãs) e entidades civis habilitadas	14 de junho de 2024

Impugnações à lista preliminar de cidadãos(ãs) e entidades civis habilitadas	Dias 17 e 18 de junho de 2024
Defesa às impugnações	Dias 19 e 20 de junho de 2024
Publicação do resultado das impugnações e lista definitiva dos cidadãos(ãs) e entidades habilitadas.	24 de junho de 2024
Prazo para interposição de recursos em face da lista definitiva, dirigidos ao Conselho Superior.	Dias 25, 26 e 27 de junho de 2024
Sessão para escolha da lista triplíce pela sociedade civil.	14h do dia 2 de julho de 2024
Sessão do Conselho Superior para arguição e escolha do(a) Ouvidor(a)-Geral da Defensoria Pública do Pará.	8 de julho 2024

Protocolo: 1073660

JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****CONTRATO**

Extrato do Contrato nº 047/2024/TJPA - Termo de Doação // Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, CNPJ nº 04.567.897/0001-90 e SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE COLARES, CNPJ nº 04.749.313/0001-06 // Objeto do contrato: Doação de bens móveis inservíveis pelo DOADOR, observado o disposto na Lei 14.133/21 artigo 76, inciso II, "a", em caráter definitivo e sem encargos ao DONATÁRIO, dos materiais dos quais o TJPA é proprietário e legítimo possuidor, por aquisição desembaraçada de qualquer ônus. // Processo: TJPA-MEM-2024/15887 // Fundamentação Legal: Artigo 76, inciso II, "a" da Lei 14.133/21 // Foro: Belém // Valor (depreciado) dos bens: R\$ 4.703,00 (quatro mil, setecentos e três reais) // Data da assinatura do contrato: 13/05/2024 // Responsável pela assinatura: Vicente de Paula Barbosa Marques Junior – Secretário de Administração do TJE/PA.

Protocolo: 1073288

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2021/TJPA. CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90. CONTRATADA: ELEVADORES OK COMÉRCIO DE PEÇAS, COMPONENTES E SERVIÇOS DE ELEVADORES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.615.616/0001-28. PROCESSO: TJPA-MEM-2024/16828. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para a manutenção preventiva e corretiva da plataforma de percurso vertical no Fórum de Baião. ORIGEM: Pregão Eletrônico de nº 022/TJPA/2021. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato 018/2021/TJPA por mais 12 (doze) meses, o reajuste do valor contratual, e a inclusão da cláusula de rescisão antecipada. INÍCIO DA VIGÊNCIA: 27/05/2024. TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 26/05/2025. VALOR GLOBAL: R\$ 17.178,47 (dezesete mil, cento e setenta e oito reais)



TJPA MEM 2024 16828 A



e quarenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 02.061.1417.8173 - Reforma e Manutenção de Prédios do Poder Judiciário - 1º Grau;
- Fonte de Recurso: 01 759 0000 18;
- Elemento de despesa: 33.90.39.

DATA DA ASSINATURA: 13/05/2024. FORO: Belém/PA.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Vicente de Paula Barbosa Marques Júnior – Secretário de Administração.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA.

Protocolo: 1073281

LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 09, DE 07 DE MAIO DE 2024.

Aprova a prestação de contas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, referente ao exercício de 2016.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica aprovada a Prestação de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, referente ao exercício de 2016.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO CABANAGEM, PLENÁRIO NEWTON MIRANDA, MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 07 DE MAIO DE 2024. DEPUTADO FRANCISCO MELO (CHICÃO)

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará

DEPUTADA CILENE COUTO

DEPUTADO ELIAS SANTIAGO

1ª Secretária

2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 10, DE 14 DE MAIO DE 2024.

Aprova o nome da Senhora ANN CLÉLIA DE BARROS PONTES para exercer o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará. A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Em conformidade com as disposições do art. 92, XIX e art. 119, §1º, II, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinado com o art. 279, da Resolução nº 02, de 20 de dezembro de 2022, do Regimento Interno deste Poder Legislativo, fica aprovado o nome da Senhora ANN CLÉLIA DE BARROS PONTES, para ocupar a vaga de Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO CABANAGEM, PLENÁRIO NEWTON MIRANDA, MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 14 DE MAIO DE 2024. DEPUTADO FRANCISCO MELO (CHICÃO)

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará

DEPUTADA CILENE COUTO

DEPUTADO ELIAS SANTIAGO

1ª Secretária

2º Secretário

Protocolo: 1073749

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 42.196, DE 14 DE MAIO DE 2024.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com a PORTARIA nº 40.211/2023, e, CONSIDERANDO a solicitação da interessada, mediante documento protocolizado sob o nº 008710/2024,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora RAIMUNDA HELENA SARMENTO BEZERRA, Assessor de Conselheiro, matrícula nº 0101561, 08 (oito) dias de afastamento decorrente de falecimento, nos termos do artigo 72, inciso III, da Lei nº 5.810/94, no período de 30-04 a 07-05-2024.

ELYEDA DE FÁTIMA DOS SANTOS PESSÓA

Secretária de Gestão de Pessoas – em exercício

Protocolo: 1073547

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 42.192, DE 13 DE MAIO DE 2024.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com a PORTARIA nº 40.211/2023, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 313/2024, de 03-05-2024, protocolizada sob o Expediente nº 008677/2024, R E S O L V E:

CONCEDER à servidora SUELLEN MARIANA MELO DA SILVA, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101664, 01 (um) dia de Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no dia 19-04-2024.

ELYEDA DE FÁTIMA DOS SANTOS PESSÓA

Secretária de Gestão de Pessoas – em exercício

Protocolo: 1073320

PORTARIA Nº 42.193, DE 13 DE MAIO DE 2024.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com a PORTARIA nº 40.211/2023, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 314/2024, de 03-05-2024, protocolizada sob o Expediente nº 008680/2024, R E S O L V E:

CONCEDER à servidora, TATIANA FARIAS DOS SANTOS GUEIROS, Assessor Educacional, matrícula nº 0101428, 13 (treze) dias de Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 23-04 a 05-05-2024.

ELYEDA DE FÁTIMA DOS SANTOS PESSÓA

Secretária de Gestão de Pessoas – em exercício

Protocolo: 1073327

PORTARIA Nº 42.194, DE 13 DE MAIO DE 2024.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com a PORTARIA nº 40.211/2023, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 315/2024, de 08-05-2024, protocolizada sob o Expediente nº 008682/2024, R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor, SAMUEL CLAYTON MACIEL NEVES, Auxiliar Técnico de Controle Externo Informática, matrícula nº 0101121, 01 (um) dia de Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no dia 26-04-2024.

ELYEDA DE FÁTIMA DOS SANTOS PESSÓA

Secretária de Gestão de Pessoas – em exercício

Protocolo: 1073337

PORTARIA Nº 42.200, DE 14 DE MAIO DE 2024.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com a PORTARIA nº 40.211/2023, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 346/2024, de 08-05-2024, protocolizada sob o Expediente nº 008777/2024, R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor ALEX LOBO SANTOS, Auxiliar Técnico de Controle Externo Administrativo, matrícula nº 0101669, 04 (quatro) dias de Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 23-04 a 26-04-2024.

ELYEDA DE FÁTIMA DOS SANTOS PESSÓA

Secretária de Gestão de Pessoas – em exercício

Protocolo: 1073452

PORTARIA Nº 42.199, DE 14 DE MAIO DE 2024.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com a PORTARIA nº 40.211/2023, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 335/2024, de 08-05-2024, protocolizada sob o Expediente nº 008775/2024, R E S O L V E:

CONCEDER à servidora PRISCILA BARBOSA MACHADO DE MORAES, Assessor de Conselheiro, matrícula nº 0101622, 06 (seis) dias de Licença Saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 27-04 a 02-05-2024.

ELYEDA DE FÁTIMA DOS SANTOS PESSÓA

Secretária de Gestão de Pessoas – em exercício

Protocolo: 1073447

PORTARIA Nº 42.201, DE 14 DE MAIO DE 2024.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com a PORTARIA nº 40.211/2023, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 347/2024, de 08-05-2024, protocolizada sob o Expediente nº 008787/2024, R E S O L V E:

CONCEDER à servidora ELIANA ECILA GOMES E SILVA, matrícula nº 0101254, 01 (um) dia de Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no dia 29-04-2024.

ELYEDA DE FÁTIMA DOS SANTOS PESSÓA

Secretária de Gestão de Pessoas – em exercício

Protocolo: 1073462

PORTARIA Nº 42.202, DE 14 DE MAIO DE 2024.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com a PORTARIA nº 40.211/2023, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 349/2024, de 08-05-2024, protocolizada sob o Expediente nº 008789/2024, R E S O L V E:

CONCEDER à servidora NILDA MARIA GUIMARÃES BARROS, Técnico Auxiliar de Controle Externo, matrícula nº 0100187, 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 28-04 a 12-05-2024.

ELYEDA DE FÁTIMA DOS SANTOS PESSÓA

Secretária de Gestão de Pessoas – em exercício

Protocolo: 1073469



Assinado com senha por HUDSON NEY AMAZONAS DE MENEZES.

Use 3994243.27562562-992 - para a consulta à autenticidade em

<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3994243.27562562-992>

Documento gerado por HUDSON NEY AMAZONAS DE MENEZES *Data e hora: 15/05/2024 09:23



TJPA/SEM/2024/16828A

